



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2024.

1 **Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2024** (dois mil e vinte e quatro), às
2 **8h30min** (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria,
3 reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da
4 Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Conselheira Professora **Marcela**
5 **Rodrigues Castro** (EDC), presentes os Conselheiros relacionados a seguir:
6 Professores (as) **Milton Correia Sampaio Filho** (Vice-Presidente do CAE (ICTI)),
7 **Nancy Rita Ferreira Vieira** (Pró-Reitora de Ensino de Graduação), **Ronaldo Lopes**
8 **Oliveira** (Pró-Reitor de Pós-Graduação), **Claudiani Waiandt** (ADM), **Mike Sam**
9 **Chagas** (EBA), **Cecília Bastos da Costa Accioly** (DAN), **Mariana de Almeida**
10 **Moraes** (ENF), **Thadeu Mariniello Silva** (EMVZ), **Rafael Luís Garbuio** (MUS),
11 **Rosemary da Rocha Fonseca Barroso** (NUT), **Márcio Luis Ferreira Nascimento**
12 (POLI), **Alexandra Gouvêa Dumas** (TEA), **Roberio do Nascimento Coêlho** (ARQ),
13 **Elizabeth Moura Germano Oliveira** (ECO), **Cláudia Albagli Nogueira** (DIR), **Carina**
14 **Carvalho dos Santos** (FAR), **Gislene Vale dos Santos** (FFCH), **Iguaracyra Barreto**
15 **de Oliveira Araújo** (FMB), **Renata Lúcia Leite Ferreira de Lima** (IBIO), **Lilia Ferreira**
16 **de Moura Costa** (ICS), **Christina von Flach Garcia Chavez** (IC), **Manuela Souza**
17 **Arruda** (FIS), **Antonio Angelo Martins da Fonseca** (IGEO), **Guna Alexander Silva**
18 **dos Santos** (IHAC), **Mariana Cassol** (IME), **Livia Maria Natália de Souza Santos**
19 (ILET), **Patrícia Belini Nishiyama** (IMS), **Cristiane de Oliveira Santos** (IPS), **Jailson**
20 **Alves Santos** (QUI) e **Mariluce Karla Bonfim de Souza** (ISC); a Representante dos
21 servidores técnico-administrativos **Samara Aranha da Silva**; e o Representante
22 estudantil **Dante Alves dos Reis Bruggmann**. Como convidadas, estiveram
23 presentes a Professora **Karina Moreira Menezes** (Superintendente de Administração
24 Acadêmica), e a Sr. **a Juliana Marta Santos de Oliveira** (PROAE). Havendo quórum,

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

25 a **Senhora Presidenta** saudou os presentes, declarou aberta a sessão e deu início
26 ao **item 01 da pauta, Informes**, franqueando a palavra para o Conselheiro **Ronaldo**
27 **Oliveira**, que, inicialmente, informou acerca da abertura de Edital para professores
28 visitantes e da contratação de uma plataforma para captação de recursos; demais
29 disso, o supramencionado Conselheiro noticiou a contratação de plataforma, utilizada
30 em todo o mundo, para combate ao plágio ou verificação de similaridade entre textos
31 e a renovação da contratação da plataforma de correção à língua inglesa. Ato
32 contínuo, a Conselheira **Lilia Costa** parabenizou a Conselheira Mariana Moraes, que
33 esteve em missão no Rio Grande do Sul em conjunto com a Força Nacional do
34 Sistema Único de Saúde. Logo após, a **Senhora Presidenta** participou a todos a
35 retirada do item 02 da pauta desta reunião, relativo à apreciação de Ata, devido ao
36 recebimento de sugestão de alteração no texto da minuta da Ata previamente
37 distribuída.. Adentrando ao **item 03 da pauta, Revisão do REGPG**, a **Presidenta**
38 franqueou a palavra para a Conselheira **Claudiani Waiandt**, que apresentou a
39 sugestão da Comissão do REGPG no atinente ao Art. 68. Com a palavra, a
40 Conselheira **Mariana Moraes** agradeceu o reconhecimento registrado pela
41 Conselheira no que respeita a sua participação em missão no Rio Grande do Sul e
42 apresentou sua dúvida em relação a prazos não explicitados no artigo 68 do REGPG,
43 tendo sua dúvida dirimida pela Conselheira **Nancy Vieira**, a qual informou que, a cada
44 início de semestre letivo, a Coordenação de Atendimentos e Registros Estudantis
45 solicita ao STI que, através do SIAC, disponibilize um relatório para que seja
46 encaminhado pelo próprio Sistema Acadêmico e, também, que publique o ofício que
47 informa sobre essa disponibilidade, para verificação da condição dos estudantes no
48 semestre. O Conselheiro **Thadeu Silva** questionou o modo de notificação que consta
49 no § 3º do Art. 68, tendo a Professora **Karina Menezes** esclarecido que o aluno é
50 notificado de diversas formas, direta e indiretamente. Na sequência, a Conselheira
51 **Carina dos Santos** sugeriu uma correção no § 7º do artigo em comento, a qual foi
52 ratificada pela Conselheira **Nancy Vieira**. Retomando a palavra, a Conselheira
53 **Claudiani Waiandt** fez a leitura do Art. 72 e seus parágrafos. Com a palavra, o
54 Conselheiro **Ronaldo Oliveira** sugeriu a divisão do inciso V do referido artigo em dois
55 incisos, o que foi apoiado pela Conselheira **Livia Santos**. A Conselheira **Nancy Vieira**
56 explanou que, no *caput* do Art. 72, o uso da expressão "poderá ter" é importante para
57 que haja respeito aos direitos do discente de ter sua condição revisada.
58 Oportunamente, a Professora **Karina Menezes** informou que há um parecer da
59 Procuradoria Federal junto à UFBA acerca do trâmite antes do cancelamento da

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin, including names like 'Lilia Costa', 'Mariana Moraes', 'Nancy Vieira', 'Thadeu Silva', 'Carina dos Santos', 'Ronaldo Oliveira', 'Livia Santos', and 'Karina Menezes'.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Lilia Costa', 'Mariana Moraes', 'Nancy Vieira', 'Thadeu Silva', 'Carina dos Santos', 'Ronaldo Oliveira', 'Livia Santos', and 'Karina Menezes'.

60 matrícula. Após a discussão, a Presidenta pôs em votação a Seção II do REGPG, a
61 qual foi aprovada nos seguintes termos: "Art. 68. O estudante de Graduação poderá
62 ter sua matrícula cancelada caso: I - não conclua o curso no prazo máximo fixado para
63 a integralização curricular; II - não conclua o curso no prazo definido pelo Colegiado,
64 no caso de reingresso imediato ao Curso e de matrícula de Portador de Diploma de
65 caráter especial; III - não efetue inscrição em componentes curriculares por dois
66 semestres, consecutivos ou não, mesmo que ainda não tenha atingido o prazo
67 máximo para a integralização curricular. § 1º O Colegiado do Curso será informado
68 sobre o estudante que incidir nos incisos do *caput* deste artigo, bem como os
69 procedimentos e os prazos para envio de processos de concessão de permanência
70 ou dilatação de prazo; § 2º O estudante de Graduação que incidir nas hipóteses
71 previstas sobre cancelamento de matrícula do *caput* deverá ser notificado no semestre
72 letivo subsequente caso incorra nos incisos I e II e no semestre corrente, após 25%
73 do semestre em curso, caso incorra no inciso III; § 3º O estudante notificado poderá
74 solicitar permanência no curso ao Colegiado, conforme prazo definido no Calendário
75 Acadêmico, procedendo da seguinte forma: a) no caso dos incisos I e II do *caput*,
76 apresentando seu histórico escolar, as razões que tiver para o atraso, a
77 documentação correspondente e o prazo proposto para a conclusão do curso; b) no
78 caso do inciso III do *caput*, informando o interesse em prosseguir no curso e
79 assumindo o compromisso de inscrever-se em componentes curriculares no semestre
80 subsequente; § 4º No caso dos incisos I e II do *caput*, o requerimento será
81 encaminhado ao Colegiado do Curso, que deverá incluí-lo na primeira reunião
82 subsequente e apreciá-lo no prazo de 30 dias, devendo manifestar-se, com base no
83 histórico do discente, dos documentos e requerimento, sobre o pedido de
84 permanência, definindo o prazo que entender necessário e suficiente para conclusão
85 do curso, remetendo o processo com a decisão à área de registro acadêmico; § 5º No
86 caso do inciso III do *caput*, sendo suficiente o pedido do estudante, o requerimento
87 será analisado pelo Colegiado do Curso, para definir o prazo que entender necessário
88 e suficiente para conclusão do curso, remetendo o processo com a decisão à área de
89 registro acadêmico; § 6º Em caso de deferimento da solicitação de permanência, o
90 Colegiado do Curso deverá aprovar um plano de estudos para finalização do curso e
91 indicar orientador responsável pelo encaminhamento das atividades destinadas ao
92 estudante notificado. § 7º No caso dos incisos I e II do *caput*, em caso de indeferimento
93 da solicitação de permanência, o estudante poderá interpor recurso, apresentando
94 defesa fundamentada por meio de processo aberto à Congregação, conforme previsto

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Buenos Aires", "Chim", "eu", "Rui", "P. Soares", and others.

95 no Regimento Geral da Universidade. § 8 ° Caso o estudante não solicite a
96 permanência ou tenha sua solicitação indeferida, no prazo de até 10 dias da
97 notificação, em decisão administrativa final da qual não caiba mais recurso, a área de
98 registro acadêmico procederá com o cancelamento de matrícula. **Art. 72.** O estudante
99 da Pós-Graduação poderá ter sua matrícula cancelada caso: I - seja reprovado em 2
100 (dois) componentes curriculares, II - seja reprovado duas vezes no mesmo
101 componente curricular; III - seja reprovado no trabalho de conclusão e não se submeta
102 a nova apreciação, com aprovação, no prazo de até seis (06) meses para o Mestrado
103 e de até 12 (doze) meses para o Doutorado, respeitados os limites máximos
104 estabelecidos nos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso; IV - não se inscreva
105 em pelo menos um componente curricular por semestre, sem ter efetuado o
106 trancamento de matrícula; V - não integralize a matriz curricular do curso; VI - não
107 deposite a versão final do seu trabalho de conclusão, após defesa e aprovação,
108 conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso. § 1° O Colegiado do
109 Programa de Pós-Graduação será informado sobre o estudante que incidir nos incisos
110 do caput, bem como os procedimentos e os prazos para envio de processos de
111 concessão de permanência ou dilatação de prazo; § 2° O estudante de Pós-
112 Graduação que incidir nas hipóteses previstas do caput deverá ser comunicado no
113 semestre letivo subsequente; § 3° O estudante notificado poderá solicitar permanência
114 no curso a ser avaliada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme
115 prazo definido no calendário acadêmico; § 4° O Colegiado do Programa de Pós-
116 Graduação deverá julgar o processo de recurso apresentado, na primeira reunião
117 subsequente e apreciá-lo, preferencialmente, no prazo de 30 dias, devendo
118 manifestar-se, a partir da anexação dos documentos comprobatórios das razões
119 alegadas pelo estudante, definindo o prazo que entender necessário e suficiente para
120 conclusão do curso, remetendo o processo com a decisão à área de registro
121 acadêmico. § 5° Em caso de indeferimento da solicitação de permanência, o estudante
122 poderá interpor recurso, apresentando defesa fundamentada por meio de processo
123 aberto à Congregação, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade. § 6 °
124 Caso o estudante não solicite a permanência ou tenha sua solicitação indeferida, no
125 prazo de até 10 dias da notificação, em decisão administrativa final da qual não caiba
126 mais recurso, a área de registro acadêmico procederá ao cancelamento de matrícula".
127 Foi registrado que os números dos artigos ainda serão organizados. Retomando a
128 palavra, a Conselheira **Claudiani Waiandt** transferiu a palavra à Conselheira
129 **Cristiane Santos**, que explanou acerca do tema abordado no caput do artigo 85,

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the left margin and at the bottom of the page. The signatures include names such as 'my', 'Santos', 'AB', 'RBE', 'Dalle', 'Jana', 'Bianca Almeida', and 'eu'. There are also various symbols and scribbles, including a large '16' and several circular marks.

130 avaliação de conhecimento prévio. A **Presidenta** compartilhou sua experiência sobre
131 a necessidade de discorrer sobre esse tema no REGPG, já que o Regimento de cada
132 curso, com suas especificidades, dispõe sobre. A Conselheira **Nancy Vieira** destacou
133 que, por anos, a funcionalidade desse tema nunca havia sido questionada e, com a
134 pandemia do SARS-CoV, surgiram muitas excepcionalidades, passando, então, a
135 defender a revisão do entendimento acerca das regras existentes e inclusão de novas,
136 já utilizadas em outras universidades. A Conselheira **Cecília Accioly** destacou que a
137 avaliação de conhecimento prévio precisa de revisão e, se necessário, de Resolução
138 própria. A Conselheira **Claudiani Waiandt** concordou com a Conselheira Cristiane
139 Santos; não obstante, apontou que já houve essa discussão e que precisa avançar
140 para publicação no REGPG. A Conselheira **Alexandra Dumas** defendeu que o
141 REGPG deve tratar do supracitado tema para nortear as decisões dos Colegiados de
142 Cursos. A Conselheira **Cristiane Santos** enfatizou a importância de o REGPG
143 sintetizar e instrumentalizar o cotidiano da gestão. Diante da proposta de edição de
144 uma Resolução, o Conselheiro **Ronaldo Oliveira** evidenciou a necessidade de se
145 priorizar a finalização do REGPG, e que o referido Regulamento, apenas, deveria
146 fazer uma alusão à Resolução acerca da avaliação de conhecimento prévio, que será,
147 ainda, criada. A Professora **Karina Menezes** acrescentou que a supramencionada
148 Resolução precisa ser maturada e que é indispensável se conhecer os detalhes de
149 cada situação em relação à avaliação de conhecimento prévio em cada Unidade
150 Universitária. Por conseguinte, a **Presidenta** listou as sugestões apontadas em
151 plenário, para encaminhamento: discussão acerca de uma proposta de Resolução,
152 em momento posterior; discussão, apenas, de uma proposta de Resolução,
153 interrompendo a discussão do REGPG. Postas em votação as duas proposições, os
154 membros deste Conselho decidiram pela primeira sugestão. Ainda neste ponto de
155 pauta, o Conselheiro **Ronaldo Oliveira** defendeu a supressão do Art. 14, por ser uma
156 questão que deve ser discutida no Conselho Universitário. A Conselheira **Claudiani**
157 **Waiandt** informou que já houve essa discussão e ratificou que este Conselho não tem
158 atribuição de definir Núcleos em instâncias da Universidade. Posta em regime de
159 votação, pela Presidenta, a supressão do artigo anteriormente citado foi aprovada.
160 Invertendo os pontos de pauta, acatado por todos os membros, passou-se para o **item**
161 **06 da pauta, Julgamento de processos de matrículas**. Inicialmente, a Conselheira
162 **Carina dos Santos** fez a leitura dos pareceres de deferimento, referentes aos
163 Processos nº **23066018382/2024-44**, de **Neisa de Jesus Lopes**; **23066018390/2024-**
164 **91**, de **Ramiro Júlio da Silva Andrade**; **23066018565/2024-60**, de **Matheus**

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Carina dos Santos', 'Ronaldo Oliveira', and 'Matheus']

200 serviço Creche é vinculado ao Calendário Acadêmico e que a sugestão de semestre
201 intensivo impactaria nos estudantes que exercem atividades laborativas. A
202 Conselheira **Rosemary Barroso** alertou que sua Unidade Universitária possui
203 dificuldades em relação às aulas práticas, por lidar com insumos alimentícios e
204 licitações, por isso não há material disponível para aulas práticas imediatas e, por isso,
205 não há possibilidade de cumprir a carga horária faltante. Com a palavra, a Conselheira
206 **Patricia Nishiyama** após apresentar as singularidades do Instituto Multidisciplinar de
207 Saúde, recomendou que o Instituto mantenha o Calendário Acadêmico vigente, como
208 já ocorreu em outros dois momentos, em que não foi possível aderir ao ajuste
209 discutido. A Conselheira **Elizabeth Oliveira** enfatizou a proposta de o semestre
210 2024.2 iniciar em 04.10.2024, citando uma petição dos discentes; além disso, apontou
211 que há docentes em período aquisitivo de férias. A Conselheira **Gislene dos Santos**
212 compartilhou sua preocupação de as reprovações dos componentes curriculares
213 constarem no Coeficiente de Rendimento 2024.1, semestre declaradamente atípico.
214 Após a discussão, a **Presidenta** enfatizou ser atribuição do CONSEPE a deliberação
215 acerca do Calendário Acadêmico. A Professora **Karina Menezes** esclareceu a
216 situação do IMS – Vitória da Conquista, destacando ser inviável criar um calendário
217 diferente para este *campus*, mas, por se tratar de situação muito similar à de
218 atividades essenciais, os registros serão feitos de acordo com as peculiaridades, não
219 havendo, desse modo, prejuízo para os discentes. Retomando a palavra, a **Senhora**
220 **Presidenta** ingressou no item 05 da Ordem do Dia, **Leitura e sugestões da minuta**
221 **de Resolução relativa a Transferência Interna Voluntária (ou Facultativa) dos**
222 **cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia**, a qual foi realizada pelo
223 Conselheiro **Milton Sampaio**. Com a palavra, o Conselheiro **Guna dos Santos**
224 questionou se é realmente necessário que o Conselho Acadêmico de Ensino delibere
225 sobre esse tema; demais disso, sugeriu que o Colegiado de Curso de destino seja o
226 primeiro a fazer a análise, arguindo que depende de existência de vaga para que o
227 processo ocorra. Esclarecendo, o Conselheiro **Milton Sampaio** afirmou que o
228 Conselho Acadêmico de Ensino já recebe esses processos para análise e que a
229 Resolução regulamentaria a situação. Continuando, o Conselheiro Milton ressaltou
230 que o Colegiado do Curso de origem do discente, estando mais próximo do aluno,
231 encontra-se mais apto a entender as particularidades e intermediar a decisão. A
232 Conselheira **Manuela Arruda** sugeriu que a proposta de Resolução seja a mais
233 humanitária possível e que, por si só, as hipóteses de transferência já exigem uma
234 análise, sem necessidade de se avaliar o impacto na quantidade de vagas ociosas,

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page, corresponding to the line numbers 200 through 234.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Rosemary Menezes', 'Guna dos Santos', and 'Milton Sampaio'.

235 por se tratarem de situações extremas. Em seguida, A Professora **Karina Menezes**
236 contextualizou a situação que, por haver omissão legislativa, impõe a necessidade de
237 regulamentação. A senhora **Juliana Marta** sugeriu a inclusão de mais uma instância
238 da Universidade, o Serviço Médico; ademais, Juliana solicitou esclarecimentos a
239 respeito do inciso III do Art. 2º da proposta apresentada. O Conselheiro **Dante**
240 **Bruggmann** sugeriu a inclusão, na minuta, da regularização das vagas por meio do
241 edital de vagas residuais; além disso, o Conselheiro Dante expôs sua dúvida em
242 relação ao inciso II do Art. 2º. Reassumindo a palavra, o Conselheiro **Milton Sampaio**
243 acatou as sugestões e confirmou a adição das recomendações; no entanto, o senhor
244 Vice-Presidente deste Conselho declarou que, no que tange às vagas residuais, há
245 uma pertinência quanto à regulamentação dessa matéria. A **Presidenta**, fazendo uso
246 da palavra, atentou para o fato de que são casos extraordinários, fora de previsão do
247 que é regularizado em edital, e a proposta apresentada nessa minuta de Resolução é
248 o acolhimento daqueles não incluídos nas categorias definidas para vagas residuais.
249 Em seguida, ingressou-se no **item 07 da pauta, Julgamento de processos**
250 **diversos**. Inicialmente, a Conselheira **Lilia Costa** fez a leitura do seu parecer de
251 deferimento, referente ao Processo nº **230660147739/2024-15**, tendo como
252 interessada a **Faculdade de Educação – EDC**, o qual, posto em discussão e regime
253 de votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a Conselheira **Nancy Vieira**
254 agradeceu o empenho dos membros da Comissão de Projetos Pedagógicos e
255 Reforma Curricular; demais disso, noticiou que há 71 (setenta e um) candidatos para
256 a Licenciatura Intercultural Indígena e 41 (quarenta e um) candidatos para o PARFOR
257 – Educação do Campo. Posteriormente, a Conselheira **Mariluce de Souza** procedeu
258 à leitura do seu parecer, pelo deferimento do Processo nº **00578149566/05-2023**, de
259 **Juan Carlos Monguez Duran**, o qual, posto em discussão e regime de votação, foi
260 aprovado por unanimidade. Por fim, a **Presidenta** fez um convite a todos os presentes
261 para apreciarem o espetáculo de dança em tecido acrobático, que faz parte do
262 calendário da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, dia 13 de julho, em
263 comemoração aos 40 (quarenta) anos do Teatro Solar Boa Vista, em Brotas. Não
264 havendo mais nada a ser discutido ou registrado, a **Senhora Presidenta** agradeceu
265 a presença de todos, desejou uma boa semana e deu por encerrada a sessão. E, para
266 constar, eu, Itamary Almeida de Oliveira, Assistente em Administração, lavrei a
267 presente Ata que, se aprovada, será devidamente assinada com menção a sua
268 aprovação, estando gravados, em mídia eletrônica, os pormenores da reunião.

269 Aprovada em 16/07/2024.

Por unanimidade eu

Summa Kemeida
Famora Santos Neves
Mariluce de Souza
Dante Bruggmann
Nancy Vieira
Milton Sampaio

Milton Sampaio

DB

Itamary Almeida de Oliveira

Carina Cavalho dos Santos

Cláudia

Dante Alves dos Reis Bruggmann
interior do M. Colho

Alc. J.

João Silva

Simão G. R. Lima

Rafael

Alc.

Pauline Costa
Assistente de Serviço Público

Elviana

Martha L.L. Ferreira de Lima

Alc.

Alc.

Alc.

Antônio Augusto M. da Fonseca

Marlene Casol

Formosa de Costa e Silva

Alc.

André Luiz Lyra

Guacirama da Silva